



097  
JMM

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.704  
De 14 de agosto de 1.981

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de agosto de 1.981, promulga a seguinte Lei.-

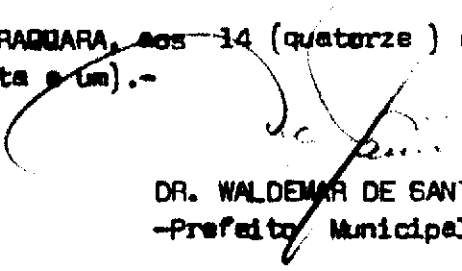
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULT.SAÚDE E PROM.SOCIAL	
06.03	SEÇÃO DE CULTURA ARTÍSTICA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serv. e Encargos	2.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.48.2472.014	Fundação de Arte e Cultura	2.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - art. 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de agosto de 1.981 (mil novecentos e oitenta e um).-

  
DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

  
DR. CARLOS ALBERTO MANÇO  
-Diretor de Gabinete-

Registrada às fls. nº 010 do livro competente nº 17.-

POP/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 84/81  
Processo 138/81